

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/2024, de 06 de maio de 2024.

> "Interrupção da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família".

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal n° 078/24:

| _ | | | |
|---|-----|------|-------------|
| u | FS(| 71 7 | ∨⊢ : |
| | | | |

Art. 1º - Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 06.05.2024, da servidora pública municipal Militona Damico Franco Pessoa, matrícula nº 1700, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 001/2013, constante no Processo Administrativo nº 1000/24, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 06 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração.